



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE APRECIÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA UNIMED DE PIRACICABA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2024

Pregão Eletrônico 38/2024, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de exames de imagem e diagnóstico com emissão dos resultados/laudos correspondentes assinados por profissional devidamente habilitado e inscrito no conselho da categoria, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de mão de obra, aparelhos, equipamentos e insumos necessários. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria 1.713/2023, junto ao Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1.599/2021 e o Diretor de Assuntos Jurídicos nomeado pela Portaria 1.597/2021, para apreciar, julgar e deliberar sobre as razões de recurso e as contrarrazões interpostas pelas licitantes no presente certame. Recebidos todos os documentos e anexos, passamos para os apontamentos junto a classificação da empresa Unimed De Piracicaba - Sociedade Cooperativa De Serviços Médicos, CNPJ: 44.803.922/0001-02. Quem originou a reunião foi a empresa Leme E Quezada Prestadora De Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 15.430.604/0003-07, apresentando recurso sobre a classificação da primeira colocada (Unimed De Piracicaba - Sociedade Cooperativa De Serviços Médicos) nos itens 127; 140 e 141. Após análise dos documentos apresentados, concluímos que as razões apresentadas são procedentes, por essa razão declaro a referida empresa apontada como desclassificada nos itens 127; 140 e 141. Sendo assim, os referidos itens passam para segunda colocada (Leme E Quezada Prestadora De Serviços Médicos Ltda). Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais.

Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	
Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos - Advogado - OAB/SP 252.707	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	